



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.611/2019

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Concede Aumento Salarial em igual índice a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a presente lei, **sancionada de forma Tácita, O Presidente da Câmara Municipal nos uso de suas atribuições Promulga a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - fica concedido a revisão Geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, no percentual de **3,43%** ( três vírgula quarenta e três por cento.) correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2018,

**Art. 2º** - fica concedido além de revisão anual prevista no artigo anterior, um reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo de **4,57%** (quatro vírgula cinquenta e sete por cento.) para todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG

**Art. 3º** - A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º e 2º desta Lei, no valor de 8% (oito por cento) , reajusta a remuneração da tabela de vencimentos da lei complementar nº 1.593/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

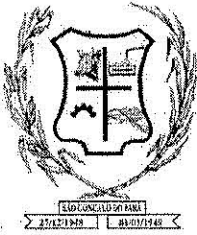
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 15 de março de 2019.

*Eder Múcio do Amaral*  
Éder Múcio do Amaral  
Presidente

Publicado em 15/03/19  
*Assinado*  
Assinado



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.611/2019


Considerando o prazo decorrido sem a devida sanção e Promulgação do Projeto de Lei de nº 01 de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo, **“que trata da Revisão Geral Anual e concede aumento Salarial em igual índice a todos os servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, e dá outras providências.”**

Considerando a ocorrência da Sanção tácita conforme parágrafo único do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista prazo decorrido, O Presidente da Câmara Municipal Promulga a Lei 1.611/2019 **“Que trata da Revisão Geral Anual e concede aumento Salarial em igual índice a todos os servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, e dá outras providências”**.

São Gonçalo do Pará, 15 de Março de 2019.



Eder Mucio do Amaral  
Presidente

Publicado em 15/03/19  
  
Assinatura